



PORTARIA N. 853 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento dos recursos dos Editais de Chamamento Público da Lei Complementar n.º 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CANAÃ-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar de n.º 195/2022,

CONSIDERANDO os resultados definitivo dos Editais de n.º 01 e 02, ambos do ano de 2023 e publicados no sítio oficial da Prefeitura;

CONSIDERANDO a possibilidade de remanejamento dos recursos remanescentes, conforme art. 3º, §8º da Lei Complementar n.º 195, de 8 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração Pública atrelada à supremacia do interesse público e demanda cultural local;

RESOLVE

Art. 1º. Remanejar os recursos remanescentes do Edital de Audiovisual de n.º 01 - art. 6º da Lei Complementar de n.º 195/2022 -, sendo o valor remanescente no importe de R\$7.045,33 (sete mil e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) a ser destinado para redistribuição aos contemplados na lista do resultado final e, sendo o novo valor do Prêmio para cada o importe de R\$949,40 (novecentos e quarenta e nove e quarenta reais), devendo a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura promover a convocação dos contemplados para assinatura do Recibo de Premiação.

Art. 2º. Remanejar o recurso remanescente do Edital das Demais Áreas da Cultura de n.º 02/2023 - Art. 8º da Lei Complementar de n.º 195/2022 -, no valor de R\$5.995,65 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) a ser destinado para redistribuição entre aos contemplados na lista do resultado final e, sendo o novo valor de Prêmio para cada o importe de R\$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), devendo a devendo a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura promover a convocação dos contemplados para assinatura do Recibo de Premiação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 3º. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura deverá diligenciar pelo necessário a fim de assegurar o cumprimento dos termos acima e executar o remanejamento dos recursos excedentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se a presente e archive-se.

Canaã-MG, 20 de fevereiro de 2024.

Rosely Macedo Aguiar Machado
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

